ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA'

Área de Segurança Nacional

LEI Nº 2.555/82 DE 26 DE ABRIL DE 1.982.

Concede me enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro"PARQUE DAS LARANJEIRAS", à BALBINA ALVES JARDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", NA Avenida Esperança, Quadra 01, Lote nº 03, à BALBINA ALVES JARDIM. Com os limites seguintes Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, fazendo frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito. Medindo 10.00mts de frente por 25.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

EM 26 DE ABRIL DE 1.982.

SAMUEL MOUÇÃO
Prefeito Municipal